



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL UAB/UENF Nº001/2019

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em observância a Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB, para as modalidades de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta do programa Universidade Aberta do Brasil da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O mandato do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) será de 4 (quatro) anos, sendo possível uma recandidatura, respeitando processos seletivos quadrienais, podendo permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos. Atingido o período de 8 (oito) anos, o(a) bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma função, conforme Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.2. Em caso de alteração de prazo de mandato para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto por edição de nova portaria, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.
- 1.3. A Coordenação Geral e Adjunta deverão ser exercidas por docentes ativos do quadro da UENF.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

- 2.1. As atribuições do(a) Coordenador(a) Geral são:
 - a) Zelar pelo bom andamento das atividades dos cursos ofertados pela UENF no âmbito do Sistema UAB, em conjunto com as coordenações dos cursos;
 - b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmicas e operacionais;
 - c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
 - d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da UENF para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
 - e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
 - f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

- g) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- h) Arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;
- i) Arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- j) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- k) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- l) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- m) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

2.2. As atribuições do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) são:

- a) Auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral em todas suas funções;
- b) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) Participar de grupos de trabalho no âmbito da UENF para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na UENF no âmbito do Programa UAB;
- e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

2.3. Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 ou 2.2, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da UENF.

2.4. O valor da bolsa para Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) é de R\$1.500,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.

2.5. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 23/10/2019 a partir das 14 horas, a 22/11/2019 até as 17 horas, com os seguintes atos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

- 3.1.1. preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível em <http://www.prograd.uenf.br/ead>.
- 3.1.2. envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: prograd@uenf.br, com o assunto: Inscrição Coordenador UAB e Coordenador Adjunto UAB:
 - a) Nome completo, no corpo do email;
 - b) Link do Currículo Lattes atualizado, no corpo do email;
 - c) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor (escaneado), em arquivo anexo;
 - d) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e documental, conforme quadro do Anexo 2 (escaneados), em anexo;
 - e) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
 - f) Comprovante de residência (escaneado), em anexo;
 - g) Documento de quitação com as obrigações eleitorais (escaneado), em anexo;
 - h) Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (escaneado), em anexo.
 - g) Demais documentos comprobatórios (escaneados), em anexo.
- 3.2. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.
- 3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.
- 3.5. Requisitos básicos para participação/concorrência:
 - a) Ter experiência de magistério superior maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES no 139, de 13 de julho de 2017 e item 7 do Ofício CAPES no187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
 - e) Pertencer ao quadro de docentes ativos da UENF.
- 3.6. Requisitos recomendáveis, devidamente comprovados, para pontuação de acordo com Anexo 2:
 - a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

- b) Ter experiência em educação a distância, especialmente em funções de coordenação (geral, adjunta, de tutoria ou de curso);
- c) Ter experiência em cargos/funções de coordenação na UENF;
- d) Atender aos requisitos exigidos para atuação como Coordenador geral ou Coordenador Adjunto, de acordo com Portarias Capes 183/2016 e 15/2017;
- e) disponibilidade de carga horária semanal, atestada por declaração do superior imediato, de modo a não haver prejuízo a atividades exercidas de forma concomitante;
- f) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto em horário flexível, inclusive viagens, a critério da Reitoria da UENF.

3.7. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Julgadora nomeada por portaria pela Reitoria da UENF, constituída especificamente para este fim, a ser divulgada no site prograd.uenf.br/cipi/uab até a início das inscrições.
- 4.2. Somente os (as) candidatos (as) que cumprirem todas as exigências dos Grupos 1 e 2 do Anexo 2 deste edital serão considerados aptos para o desempenho das funções.
- 4.3. Aos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) de acordo com o Item 4.2 serão atribuídos os pontos de acordo com o Grupo 3 do Anexo 2 deste edital, através da análise da documentação entregue no ato de inscrição.
- 4.4. Da análise da documentação, seguindo os critérios estabelecidos no Grupo 3 do Anexo 2 deste edital, resultará lista classificatória, ordenada do(a) candidato(a) com a maior para menor pontuação.
- 4.5. Em caso de empate no resultado final, os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios, sucessivamente aplicados:
 - a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.
- 4.6. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todo(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), que deverá ser enviada à Reitoria, que, por sua vez, após análise, aprovará ou não, em última instância, o processo seletivo. Em caso de aprovação, a Reitoria nomeará, sem prazo estabelecido, observando a disponibilidade de recursos da UAB, por portaria específica, o(a) Coordenador(a) Geral e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a), dentre todos os candidatos considerados aptos no processo seletivo, independente da ordem de classificação proposta pelo Comissão Julgadora.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

4.7. A Coordenação Integrada de Programas Institucionais, CIPI, de acordo com o estabelecido na Resolução CONDUNI 02/2019 prestará apoio logístico à Comissão Julgadora para a consecução do processo seletivo.

5. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1. Os resultados serão publicados no site da CIPI: <http://www.prograd.uenf.br/cipi> conforme cronograma estabelecido neste edital (Anexo 1)

5.2. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma (Anexo 1), enviando o Formulário de Recurso, disponível no Anexo 3 preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: prograd@uenf.br com o assunto: **Recurso Coordenador UAB e Coordenador Adjunto**.

5.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo 3) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

5.4. Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que chegarem no prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).

5.5. Ao resultado da Comissão Julgadora cabe recurso ao CONSUNI, sem efeito suspensivo e apenas para questionamento quanto a legalidade das regras do processo seletivo.

6. **DAS VAGAS**

6.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Coordenador Geral UAB/UENF e 01 (uma) vaga para Coordenador Adjunto UAB/UENF.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a) qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.4. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.prograd.uenf.br/cipi/ead>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.5. O(a) Coordenador(a) Geral UAB/UENF e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB/UENF deverão atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com a Coordenação Integrada de Projetos Institucionais (CIPI) da UENF, no âmbito Acordo de Cooperação Técnica, que regido pela Lei nº 8666/93, assim como pela Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Estadual nº 287/79, e o constante no Processo Administrativo E-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

26/004/0916/2015. Em caso de publicação de novo Acordo de Cooperação Técnica que substitua o acordo supracitado, ficam, ambos os coordenadores, igualmente vinculados a uma atuação integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com a Coordenação Integrada de Projetos Institucionais (CIPI) da UENF,.

7.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2019.

Luis Passoni
Presidente do Conselho Universitário da
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E
COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

EDITAL UAB/UENF N°001/2019 - ANEXO 1

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital UAB/UENF n°001/2019	22 de outubro de 2019.
Início das Inscrições	23 de outubro de 2019, segunda-feira, às 14 horas.
Fim das Inscrições	22 de novembro de 2019, às 17 horas.
Análise dos documentos e resultado inicial com classificação	Entre 23 e 26 de novembro de 2019 até as 17:00 horas
Interposição de recursos	Até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2019.
Resultado final após análise de recursos	Até as 17:00h do dia 29 de novembro de 2019.
Convocação	A convocação e o desempenho das atividades pelos bolsistas deste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização. A CIPI entrará em contato.
Nomeação	Após convocação, a nomeação dos Coordenadores será feita através de Portaria específica da Reitoria da UENF.
Implementação	Após nomeação, a CIPI, e a atual Coordenação UAB/UENF fornecerão suporte inicial para implementação da bolsa e para o desempenho da função.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E
COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EDITAL UAB/UENF Nº001/2019 - ANEXO 2

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PONTUAÇÃO
GRUPO 1 - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS]

ITEM			SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Nome completo no corpo do e-mail.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA
Link do Currículo Lattes, no corpo do email.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA
Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor (escaneado), em anexo.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA
Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA
Comprovante de residência (escaneado), em anexo.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA
Documento de quitação com as obrigações eleitorais (escaneado), em anexo.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA
Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (escaneado), em anexo	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

GRUPO 2 - REQUISITOS BÁSICOS

ITEM			SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Experiência de magistério superior maior ou igual a três anos	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA
Pertencer ao quadro de servidores ativos da UENF	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> ACEITA <input type="checkbox"/> NÃO ACEITA

GRUPO 3 - DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS COMPROBATÓRIAS/PONTUAÇÕES

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (Declaração de instituição oficial)	10 pontos
Experiência com o Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES (SGB)	50 pontos
Experiência com a plataforma SisUAB	50 pontos
Experiência com o Ambiente de Trabalho da UAB (ATUAB) da CAPES.	50 pontos
Ter experiência em educação a distância, especialmente em funções de coordenação (Geral ou Adjunta)	50 pontos para cada 6 meses de exercício (máximo de 150 pontos)
Experiência em cargos/funções de coordenação na UENF	25 pontos para cada 6 meses de exercício (máximo de 150 pontos)
Participação no Fórum de Coordenadores UAB	5 pontos por participação



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Integrada de Programas Institucionais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL UAB E
COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
EDITAL UAB/UENF Nº001/2019 - ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA: () Coordenadoria Geral UAB () Coordenadoria Adjunta UAB	
NOME:	
e-MAIL	
TELEFONES:	
JUSTIFICATIVA - Fundamentação clara e objetiva	
OBSERVAÇÕES	
Campos dos Goytacazes, de de 2019	<hr/> ASSINATURA DO CANDIDATO